



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA Nº 35
DE 06 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Cedro de São João-SE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º- Fica estabelecido o **PONTO FACULTATIVO** no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) em decorrência do feriado do **DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL** comemorado no dia 07 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cedro de São João, em 06 de setembro de 2023.

Diego de Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João